



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Coordenação do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal**

PORTARIA N. 002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Juiz Federal **VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA**, Coordenador do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e:

Considerando:

- a) a criação da central de perícias do JEF-DF, com cinco consultórios médicos e quadro de servidores e estagiários próprios do NUCOD-DF;
- b) a criação — devidamente autorizada pelo TRF da Primeira Região — da caixa lotação NUCOD-DF no sistema JEF-VIRTUAL, destinada a receber os processos que tiverem designação de perícia;
- c) a necessidade de autorização dos juízes das varas do JEF para a prática de atos processuais necessários à realização das perícias, tais como intimação, certificação, nomeação de peritos e outros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a participação das varas do JEF-DF na central de perícias seja feita mediante assinatura de termo de adesão (modelo anexo) — que será armazenado junto ao NUCOD-DF — pelos respectivos juízes titulares de cada vara;

§ 1º Os processos serão enviados à central de perícias conforme o  
C:\Documents and Settings\df81484es\Desktop\Portaria 002\_2009 - Participação das varas do JEF-DF na central de perícias.doc

seguinte cronograma:

- a) 23<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> vara – a partir de 07 de janeiro de 2010;
- b) 24<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> vara – a partir de 1º de março de 2010;

§ 2º As perícias judiciais que já estiverem em andamento na data da publicação desta portaria deverão ter o procedimento finalizado pela própria vara.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

**VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA**

Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal da Seção  
Judiciária do Distrito Federal